



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

**Relatório Técnico – Gestor da Parceria**  
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

<b>Instrumento:</b> Termo de Colaboração
<b>Secretaria/Órgão da Área:</b> Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
<b>Organização da Sociedade Civil:</b> Associação Desportiva Curitibaanos – A.D.C
<b>CNPJ:</b> 08.582.180/0001-79
<b>Título do Projeto:</b> Programa Curitibaanos Futsal 2018
<b>Período:</b> junho 2018 – dezembro 2018.
<b>Recursos repassados e aplicados no período:</b> R\$ 77.546,00 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais)

## RELATÓRIO

**Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:**

Ações desportivas, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional, que residam em Curitibaanos.

**Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:**

- Do plano de trabalho extrai-se a meta:
  - Público alvo = 50 beneficiários diretos, residentes em Curitibaanos.
- São Objetivos específicos constantes do Plano de Trabalho:
  - Oportunizar o desenvolvimento de talentos locais;
  - Proporcionar a integração Comunitária;
  - Proporcionar a participação em eventos regionais e estaduais;
  - Formação de ranqueamento dos atletas participantes do projeto.



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

**Como resultado das atividades e benefícios alcançados apontou a ADC o atendimento mensal das metas:**

- Acompanhamento das escolinhas esportivas públicas e de eventos municipais para reconhecimento dos possíveis talentos esportivos;
- Treinamentos dos beneficiários do programa Nível I, II e III realizados de três a cinco vezes por semana.
- Viagens de intercâmbio;
- Competições regionais e estaduais; e
- Formação de ranqueamento dos atletas participantes do projeto.

**Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.**

Diante das informações prestadas nos relatórios, documentação encaminhada pela ADC e notório trabalho desenvolvido junto à sociedade, constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados nas ações postuladas pela Municipalidade.

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

**Conclusão do Relatório:**

**Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?**

SIM

NÃO

Data: 20/12/2018

  
Gestor/Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

**Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:**

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim

**Conclusão da Análise Documental das Despesas:**

**Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?**

**SIM**       **NÃO.**

Data: 20/12/2018

  
Vinicius E. Andrade  
Secretário de Esportes e Lazer  
Matr.: 240355  
MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-SC  
Gestor/Secretário Municipal de Esporte e Lazer



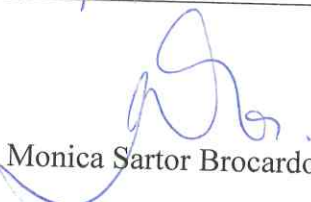
Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

**Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 453/2018, prorrogada pela Portaria nº 823/2018, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitiba, 20/12/ 2018

  
Cristiane Jaqueline Pereira Sandri

  
Monica Sartor Brocardo

  
Priscila Goetten Sartor